



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

PROCESSO Nº 305/2023

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia diurno presencial nos dias letivos na Escola Municipal Dom Pedro I de Nova Ramada.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Foi solicitado orçamento para as empresas que trabalham com este ramo de atividade, tendo que seguirem em suas cotações os dados da planilha elaborada para o Município pela empresa contratada na área de assessoria contábil.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: BECKER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 35.170.996/0001-68

ENDEREÇO: RUA MOURA AZEVEDO, Nº 415, APT12, BAIRRO SÃO GERALDO, CEP 90.230.151,
NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS

CONTATO: LURDES BECKER

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)

DO VALOR:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para um período de junho à dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	7	mês	Serviços de vigia diurno presencial	2.120,00
1	2	7	mês	Parte do valor de Serviços de vigia diurno presencial	1.280,00
1	3	7	mês	Restante do valor de Serviços de vigia diurno presencial	600,00

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa, e em acordo com os valores usuais de mercado e abaixo da estimativa da planilha elaborada para o Município pela empresa contratada na área de assessoria contábil.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP.E TURISMO
2 28 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2 29 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE ESCOLA
2 30 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
339037030000 VIGILÂNCIA OSTENSIVA

DA EXECUÇÃO:

A execução dos serviços será de forma continuada, e da seguinte forma:

O prazo de execução será **de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.**

A prestação de serviço do vigia será nos postos fixados pelo contratante, o profissional devidamente habilitado, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

- Assumir o posto junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Comunicar imediatamente a equipe diretiva da Escola qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Controlar diariamente as ocorrências do educandário;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

- d) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do educandário, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da equipe diretiva da Escola, bem como aquelas que entender como oportunas;
- e) Permitir o ingresso nas instalações da Escola somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- f) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Escola facilitando, no que for possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- g) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela equipe diretiva da Escola;
- h) Não se ausentar do posto, manter os portões sempre fechados;
- i) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida pela equipe diretiva da Escola, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar a Nota Fiscal competente até último dia útil de cada mês.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 142/2023, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 29 de maio de 2023

Marcus Jair Bandeira
Prefeito